LEI Nº 1047, DE 05.01.1979.

DENOMINA "RUA VEIGA MARQUES" VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO PARQUE SANTO INÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no § 2º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública constante da planta aprovada do Loteamento Parque Santo Inácio, da Sociedade Antônio Vieira, sob a indicação de "Rua 13-A" passará a denominar-se "RUA VEIGA MARQUES".

Parágrafo Único - Além da denominação a logo abaixo desta, constará das placas indicativas os dizeres: "POLÍTICO ESTEIENSE".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 05 de janeiro de 1979.

Dr. Enoir Doglas Favero
Presidente